

DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.925

João Pessoa - Sexta-feira, 10 de Outubro de 2008

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 29.795, DE 09 DE OUTUBRO DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01 (um) lote de terreno urbano, medindo 480,00m², localizado no Bairro do Cristo Redentor, no Município de João Pessoa – PB, que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 5°, alínea "i", c/c o art. 6° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01 (um) lote de terreno, pertencente aos herdeiros de Maria José Rangel Travassos, medindo 480m², localizado no Lote de terreno de nº 411 da Quadra 79, na Rua São Geraldo, no Bairro do Cristo/Rangel, na cidade de João Pessoa, neste Estado, possuindo os seguintes limites e confrontações: sendo 10,00m de largura na frente e nos fundos, por 48,00m de comprimento de ambos os lados, limitando-se: pela Frente, com a rua São Geraldo; pelos Fundos, com terras pertencentes aos herdeiros de Maria José Rangel Travassos; pelo Lado Direito, com o Lote de nº 72; pelo Lado Esquerdo, com o Lote de nº 401, conforme registro no Serviço Notarial e Registral da Comarca de João Pessoa, neste Estado, no Livro 2-CO, fls. 185, sob o nº 25.485, em data de 23/11/84.

Art. 2º A desapropriação de que trata o artigo anterior destina-se à regularização da área onde se encontra em construção a Estação Elevatória V pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário dos Bairros Cristo/Rangel, na cidade de João Pessoa, neste Estado.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do lote de terreno descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

Art. 5º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado, e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua assessoria jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

 $\mathbf{Art.}~\mathbf{6}^{o}~$ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de outubro de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA

Decreto nº 29.796 de 09 de outubro de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, inciso II, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG//37832008

2008, D E C R E T A

 $Art. \ 1^o - Fica \ aberto \ o \ crédito \ suplementar \ no \ valor \ de \ \textbf{R\$ 1.000.000,00} \ (um \ milhão \ de \ reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:$

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO 09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|--|----------|-------|--------------|
| 04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3390.39 | 00 | 1.000.000,00 |
| TOTAL | | | 1.000.000.00 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de outubro de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA Governador

FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO

o de Estado das Finaπcas

PROMERO PODREGUES VEIGA Secretário de Estado do Governo

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 314/GS/SEAD

João Pessoa, 07 de outubro de 2008.

Preço: R\$ 2,00

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2°, inciso V, do Decreto n. ° 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. ° **08.018.494-4/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ANA ROSA DA SILVA NASCIMENTO**, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 160.933-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 315/GS/SEAD

João Pessoa, 07 de outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2°, inciso V, do Decreto n. ° 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. ° 08.018.539-8/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA BARROS**, do cargo de Médico, matrícula n.º 160.471-6, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 316/GS/SEAD

João Pessoa, 07 de outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n. º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. º 08.051.246-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **HELENA CRISTINA AGUIAR DE PAULA** do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula n.º156.865-5, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

PORTARIA Nº 317/GS/SEAD

João Pessoa, 07 de outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2°, inciso V, do Decreto n. ° 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. ° **08.018.579-7/SEAD**,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ANDRÉA MARIA DE FARIAS E MELO** do cargo de Delegado de Policia Civil, Código GPC 601, matrícula n.º 156.244-4, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

PORTARIA nº 318

João Pessoa, 08 de outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1° do Decreto n° 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo n° 08014045-9,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora MARIA DAS DORES FRANCISCA DA SILVA, Professor, matrícula nº 142.964-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para realizar o Curso de Mestrado em Ciências da Educação, ministrado pela Universidade Politécnica e Artística do Paraguay, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA nº 319

João Pessoa, 08 de outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08018179-1

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora MARIA DOS PRAZERES SANTOS MACEDO, Professor, matrícula nº 122.705-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para realizar o Curso de Mestrado em Ciências das Religiões, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA nº 320

João Pessoa, 08 de outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08011824-1,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora CELLY ALBUQUERQUE NOGUEIRA DE FREITAS, Professor, matrícula nº 128.398-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para realizar o Curso de Mestrado em Ciências da Educação, ministrado pelo Centro de Ensino Superior São Francisco – Instituto Superior de Educação de Cajazeiras – CESSF/ISEC, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

RESENHA N° 298/2008

EXPEDIENTE DO DIA: 07/10/2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6°, inciso XVIII, do Decreto n. ° 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relegionados:

| PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | PARECER | DESPACHO |
|--------------|-------------------------------------|-----------|----------------------|------------|
| 08.016.641-5 | JOSENILDO GUEDES DOS SANTOS | 061.218-9 | 2924/2008/ASJUR/SEAD | INDEFERIDO |
| 08.015.060-8 | VALDEMAR FELICIANO PIAUHI | 068.427-9 | 3037/2008/ASJUR/SEAD | INDEFERIDO |
| 07.023.317-9 | MARIA BERNADETE CAVALCANTI DE SOUSA | 080.576-9 | 2913/2008/ASJUR/SEAD | INDEFERIDO |
| 08.017.831-6 | VERA LÚCIA TOSCANO ROCHA | 081.256-1 | 2922/2008/ASJUR/SEAD | INDEFERIDO |
| 08.012.328-7 | MARCUS ANTONIUS DE OLIVEIRA CORREIA | 087.386-1 | 2931/2008/ASJUR/SEAD | INDEFERIDO |



| 08.014.314-8 | MARIA JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO | 109.426-2 | 2917/2008/ASJUR/SEAD | INDEFERIDO | l |
|--------------|--|--|--|--|--|
| 08.017.441-8 | SUELY ARAGÃO RODRIGUES | 133.931-1 | 2930/2008/ASJUR/SEAD | INDEFERIDO | l |
| 08.013.002-0 | MARIA NILDETE BEZERRA DE FARIAS | 134.158-8 | 2923/2008/ASJUR/SEAD | INDEFERIDO | l |
| 07.014.552-1 | ROSA MARIA PEREIRA CORREIA | 135.598-8 | 2298/2008/ASJUR/SEAD | INDEFERIDO | l |
| 03.060.118-5 | SÔNIA MARIA ALVES ARAÚJO | 135.630-5 | 2884/2008/ASJUR/SEAD | INDEFERIDO | l |
| 07.050.316-8 | GIVALDO FALCÃO DE ABREU | 144.714-9 | 2928/2008/ASJUR/SEAD | INDEFERIDO | l |
| 07.016.310-3 | LUIZ ALBERTO RIBEIRO DE NOVAES | 153.987-6 | 1776/2008/ASJUR/SEAD | INDEFERIDO | l |
| 07.012.084-6 | ALLAN DE FREITAS FAUSTINO | 154.939-1 | 2297/2008/ASJUR/SEAD | INDEFERIDO | l |
| 06.017.781-1 | THYAGO JOSÉ ACCIOLY CALUMBY | 155.067-5 | 1870/2008/ASJUR/SEAD | INDEFERIDO | l |
| 08.007.791-9 | GEORGE WASHINGTON OLIVEIRA DE ARAÚJO | 156.243-6 | 2897/2008/ASJUR/SEAD | INDEFERIDO | l |
| 08.010.084-8 | TOVAR ALVES CORREIA LIMA | 158.109-1 | 2218/2008/ASJUR/SEAD | INDEFERIDO | l |
| 08.018.244-5 | LILIAN DÉBORA PASCHOALIN MIGUEL | 160.067-2 | 3149/2008/ASJUR/SEAD | INDEFERIDO | l |
| 08.017.833-2 | MELISANDRO ALMEIDA DE LACERDA | 160.176-8 | 2921/2008/ASJUR/SEAD | INDEFERIDO | l |
| 08.014.248-6 | SIMONE MARIA ARAÚJO SOUSA | 160.895-9 | 2916/2008/ASJUR/SEAD | INDEFERIDO | l |
| 08.017.849-9 | ERONILDO DE SOUSA BRITO | 161.496-7 | 2918/2008/ASJUR/SEAD | INDEFERIDO | l |
| 08.017.939-8 | JOSUALDO JERÔNIMO CAMPELO | 161.501-7 | 2929/2008/ASJUR/SEAD | INDEFERIDO | l |
| 08.017.852-9 | MAYRA DE RESENDE PIRES NEVES | 161.545-9 | 2920/2008/ASJUR/SEAD | INDEFERIDO | l |
| 08.017.863-4 | SUEDLEN DE OLIVEIRA BRITO CAVALCANTI | 161.680-3 | 2919/2008/ASJUR/SEAD | INDEFERIDO | l |
| | 08.017.441-8 08.013.002-0 07.014.552-1 03.060.118-5 07.050.316-8 07.016.310-3 07.012.084-6 06.017.781-1 08.007.791-9 08.010.084-8 08.018.244-5 08.017.849-9 08.017.849-9 08.017.849-9 08.017.852-9 | 08.017.441-8 08.013.002-0 07.014.552-1 03.060.118-5 07.050.316-8 07.015.0316-8 07.015.0316-8 07.015.0316-8 07.015.0316-8 07.015.0316-8 07.012.084-6 06.017.781-1 08.007.791-9 08.007.791-9 08.007.791-9 08.007.812-9 08.007.007.007.007.007.007.007.007.007.0 | 08.017.441-8 SUELY ARAGÃO RODRIGUES 133.931-1 08.013.002-0 MARIA INILDETE BEZERRA DE FARIAS 134.158-8 07.014.552-1 ROSA MARIA PEREIRA CORREIA 135.598-8 03.060.118-5 SÓNIA MARIA ALVES ARAÚJO 135.630-5 07.016.310-3 LUIZ ALBERTO RIBEIRO DE NOVAES 153.987-6 07.012.084-6 ALLAN DE FREITAS FAUSTINO 154.939-1 08.007.791-9 GEORGE WASHINIGTON OLIVEIRA DE ARAÚJO 155.067-5 08.010.084-8 TOVAR ALVES CORREIA LIMA 158.109-1 08.017.849-5 LILIAN DÉBORA PASCHOALIN MIGUEL 160.067-2 08.017.849-9 SIMONE MARIA ARAÚJO SOUSA 160.95-9 08.017.939-8 DIMONE MARIA ARAÚJO SOUSA 160.995-9 08.017.939-8 DOSUALDO JERÔNIMO CAMPELO 161.501-7 08.017.852-9 MAYRA DE RESENDE PIRES NEVES 161.545-9 | 08.017.441-8 SUELY ARAGÃO RODRIGUES 133.931-1 2930/2008/ASJUR/SEAD 08.013.002-0 MARIA NILDETE BEZERRA DE FARIAS 134.158-8 2923/2008/ASJUR/SEAD 07.014.552-1 ROSA MARIA PRERIERA CORREIA 135.598-8 2928/2008/ASJUR/SEAD 07.050.316-8 GIVALDO FALCÃO DE ABREU 144.714-9 2928/2008/ASJUR/SEAD 07.015.03-10-3 LUIZ ALBERTO RIBEIRO DE NOVAES 153.987-6 154.939-1 2297/2008/ASJUR/SEAD 08.017.781-1 THYAGO JOSÉ ACCIOLY CALUMBY 155.067-5 1870/2008/ASJUR/SEAD 08.017.931-9 GEORGE WASHINGTON OLIVEIRA DE ARAÚJO 156.243-6 2897/2008/ASJUR/SEAD 08.018.244-5 TOVAR ALVES CORREIA LIMA 158.109-1 2218/2008/ASJUR/SEAD 08.017.832-2 MELISANDRO ALMEIDA DE LACREDA 160.067-2 3149/2008/ASJUR/SEAD 08.017.849-9 SIMONE MARIA ARAÚJO SOUSA 160.895-9 2916/2008/ASJUR/SEAD 08.017.849-9 ERONILDO DE SOUSA BRITO 161.496-7 2918/2008/ASJUR/SEAD 08.017.852-9 DALDO JERÔNIMO CAMPELO 161.501-7 2929/2008/ASJUR/SEAD 08.017.852-9 MAYRA DE RESENDE PIRES NEVES 161.501-7 | 08.017.441-8 SUELY ARAGÃO RODRIGUES 133.931-1 2930/2008/ASJUR/SEAD INDEFERIDO 08.013.002-0 MARIA NILDETE BEZERRA DE FARIAS 134.158-8 2923/2008/ASJUR/SEAD INDEFERIDO 07.014.552-1 ROSA MARIA PEREIRA CORREIA 135.598-8 2928/2008/ASJUR/SEAD INDEFERIDO 07.050.316-8 GIVALDO FALCÃO DE ABREU 144.714-9 2928/2008/ASJUR/SEAD INDEFERIDO 07.016.310-3 LUIZ ALBERTO RIBEIRO DE NOVAES 153.987-6 1776/2008/ASJUR/SEAD INDEFERIDO 07.012.084-6 ALLAN DE FREITAS FAUSTINO 154.939-1 2297/2008/ASJUR/SEAD INDEFERIDO 08.017.781-1 THYAGO JOSÉ ACCIOLY CALUMBY 155.067-5 1870/2008/ASJUR/SEAD INDEFERIDO 08.010.084-8 TOVAR ALVES CORREIA LIMA 158.109-1 2218/2008/ASJUR/SEAD INDEFERIDO 08.017.834-5 MELISANDRO ALMEIDO DE LACERDA 160.067-2 3149/2008/ASJUR/SEAD INDEFERIDO 08.017.849-9 SIMONE MARIA ARAÚJO SOUSA 160.895-9 2916/2008/ASJUR/SEAD INDEFERIDO 08.017.849-9 ERONILDO DE SOUSA BRITO 161.496-7 2918/2008/ASJUR/SEAD INDEFERIDO |



RESENHA Nº 299/2008

EXPEDIENTE DO DIA: 07 / 10 / 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6°, inciso XVIII, do Decreto n. ° 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de VACÂNCIA DE CARGO abaixo relacionados:

| PROCESSO NOME MATRÍCULA PARECER DESPACHO | | | | | | | | |
|--|---|------------------------|--|----------------------|--|--|--|--|
| | ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA ALTEMAR MAMEDE LEITE | 155.037-3 155.074-8 | 3038/2008/ASJUR/SEAD 2858/2008/ASJUR/SEAD | DEFERIDO DEFERIDO | | | | |
| | GUSTAVO WOGUETRA Secretário | | | | | | | |

RESENHA Nº 083 /2008

EXPEDIENTE DO DIA: 08 / 10 /2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº14.167 de 12 de novembro de 1991, DESPACHOU os elecionados RETORNANDO AO ORÇÃO DE LOTAÇÃO os

| PROCESSO MATRÍCULA NOME 08017859-6 08017859-6 08018312-3 0801831 | | | | ORGAO DE LOTAÇÃO OS SEGUINIES SETVIDOTES. |
|--|----------|-----------|------|---|
| 08018312-3 82 227-2 SANDRA MAGALY RAMALHO Secretaria de Estado de Comunicação Institucional | PROCESSO | MATRICULA | NOME | ÓRGÃO DE RETORNO |
| | | | | |
| | | | | |

RESENHA Nº 084 /2008

EXPEDIENTE DO DIA: 08 / 10 /2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, D E F E R I U o seguinte pedido de cessão do servidor para ser colocado A DISPOSIÇÃO:

| PROCESSO N | //ATRÍCULA | SERVIDOR | LOTAÇÃO | INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO |
|------------|------------|----------------------------|---------|---|
| 08018005-1 | 72.575-7 | JOSIL DO NASCIMENTO ARAÚJO | SER | Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA |
| | | | | GUSTAYO WOGUETRA |

RESENHA Nº 085 /2008

EXPEDIENTE DO DIA: 08/10/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o pedido de **REMOÇÃO** do servidor abaixo relacionado:

| 08018412-0 147.615-7 TIBIRIÇĂ PAIVA BARBOSA CGE Secretaria de Estado de Planejamento e Ges | PROCESSO | MATRÍCULA | SERVIDOR | LOTAÇÃO | INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO |
|--|------------|-----------|------------------------|---------|---|
| | 08018412-0 | 147.615-7 | TIBIRIÇÁ PAIVA BARBOSA | CGE | Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão |
| Gustayo wo Gustara Secretário | | | | | |



GOVERNO DO ESTADO

Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO **SUPERINTENDENTE**

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI **DIRETORADMINISTRATIVO**

GEOVALDO CARVALHO DIRETORTÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES DIRETOR DE OPERAÇÕES



Editor: Walter de Souza Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br Assinatura: (83) 218-6518

| 7 35 | |
|-----------------|------------|
| Anual | R\$ 400,00 |
| Semestral | |
| Número Atrasado | R\$ 3.00 |

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA N.º 476/DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 07/10/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi ortogada pela Portaria n. º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Gerência da Central de Perícia Médica, despachou os Processos de GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE abaixo relacionados:

PROCESSO MATRICULA DESPACHO 08.015.619-3 MARIA DAS GRAÇAS TOSCANO DA SILVA 149.733-2 INDEFERIDO 08.003.215-0 MARINALDO DE FRANÇA LOPES 139.677-3 INDEFERIDO

RESENHA Nº 477/2008

EXPEDIENTE DO DIA: 07 / 10 / 2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi ortogada pela Portaria n.º 2.374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Procuradoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação e Cultura , INDEFERIU os Processos de ABONO DE FALTAS baixo relacionados:

PROCESSO NOME MATRÍCULA 08.016.735-7 MARIA ERIMAR SANTOS OLIVEIRA 683.381-1 08.017.706-9 KLEBER TARGINO DA COSTA 673.151-1 JUÇARA ELKE LOURENÇO DA SILVA 08.017.635-6 691.109-9

JANEUZA SEDRIM PARENTI

Educação e Cultura

Portaria nº 1022

João Pessoa, 29 de 09 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I e II, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Processo nº 0011545-7/2008-SEEC,

R E S O L V E designar os servidores, abaixo relacionados, para constituírem Comissão Especial de Avaliação dos Bens Móveis, existentes no prédio, onde funcionará o anexo da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Irineu Pinto, na cidade de Bayeux, com as turmas de Educação de Jovens e Adulto, no turno noturno. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SERVIDORES PEDRO CARLOS DE MACEDO SERGIO MARINHO DA SILVA CARLOS HUMBERTO FRADE FERREIRA MATRÍCULAS 156.314-9 129.834-8 96.739-4

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO

Segurança e da Defesa Social

CORREGEDORIA GERAL

Portaria nº 001/2008/GCG

João Pessoa, 08 de outubro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA SEDS, usando das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 591/2008/SEDS, datada de 15/09/2008, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição de 23/09/2008, item II,

RESOLVE: determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito-CPI, desta Secretaria, composta pelo Procurador do Estado, Dr. Marcos de Assis Holmes Madruga, matrícula nº 070.550-1, como Presidente, Carlos Alberto do Nascimento Silva, matrícula nº 061.097-6, Ricardo Mesquita Quirino, matrícula nº 076.485-0, como Membros, e Acrísio Toscano de Brito, como Secretário, a fim de apurar em toda sua extensão, a responsabilidade administrativa do servidor JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA JÚNIOR, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 93.347-3, lotado nesta Secretaria, em razão das denúncias constante no Processo nº 0010289/SEDS, referente ao Ofício nº 034/ Ouvidoria/SEDS e seus anexos, inclusos nestes autos, informando de que o referido servidor em data de 18/08/2008, teria recebido o Ofício nº 3210/2008, procedente do Presídio do Roger, nesta Capital, correspondência está, informando sobre a sua vida pregressa, inclusive, com egresso daquele presídio, subtraindo escondendo da Administração da Ouvidoria o referido expediente, em tese, infringindo, as transgressões disciplinares previstas nos Artigos 106, Incisos III e IX, Artigo 107, Incisos XVII, c/c Artigo 120, Inciso XIII, todos da Lei Complementar nº 58 de 30 de Dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), devendo a Comissão Processante, observar o que determina o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal, assegurando ao acusado a Ampla Defesa e do Contraditório, com os meios e recursos a ele inerente.

JORGE JOSÉ RODRIGUES DA COSTA Corregedor Geral

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 498/2008/DEGEPOL/SEDS

Em 09 de outubro de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a necessidade administrativa do Órgão abaixo mencionado, RESOLVE designar o servidor GILMAR FRANCISCO DA SILVA. matrícula nº. 096.389-5, para prestar serviços no Núcleo de Transportes desta Pasta, exercendo atividade

PORTARIA Nº 499 /2008/DEGEPOL/SEDS

compatível com o cargo ocupado.

Em 09 de outubro de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, , e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada.

RESOLVE designar o servidor MARCELO SÉRGIO BEZERRA SEABRA, matrícula nº. 096.031-4, para a REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de Baía da Traição, exercendo atividade compatível com o cargo ocupado.

PORTARIA Nº 500 /2008/DEGEPOL/SEDS

Em 09 de outubro de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9°, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor JOSÉ ROMERO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LOBO, Agente de investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 080.986-1, lotado nesta Secretaria, para a REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município do Conde.

PORTARIA Nº 501/2008/DEGEPOL/SEDS

Em 09 de outubro de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo artigo 9°, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor SILVIO BARRETO LIMA, Agente de investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 137.240-8, lotado nesta Secretaria, para a REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município do Conde.

PORTARIA Nº 502 /2008/DEGEPOL/SEDS

Em 09 de outubro de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover a servidora KÁTIA REJANE MARINHO ORIENTE, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 095.372-5, lotada nesta Secretaria, para a RE-GIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA, a fim de prestar serviços na Décima Primeira Delegacia Distrital da Capital.



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PB

RESOLUÇÃO CD-DETRAN-PB Nº 91/2008, de 22 de setembro de 2008.

CREDENCIA CFC'S, SUSPENDE NOVOS CREDENCIAMA-NETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSI-

TO DA PARAÍBA - CD-DETRAN-PB, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o inciso I, do art. 147, do Código de Trânsito Brasileiro, e os parágrafos 3º e 4º do art. $2^{\rm o}$ da Lei nº 9.602/98, e o disposto na Resolução nº 51/98, alterada pela Resolução nº 80, de 19.11.1998, do CONTRAN;

CONSIDERANDO a Resolução nº 74 do Conselho Nacional de Trânsito -CONTRAN que estabelece os requisitos mínimos para o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores de Veículos Automotores - CFC's;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0103/99-DS de 22/03/99 do Diretor Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba - DETRAN/PB, que regulamenta o procedimento para o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores de Veículos Automotores - CFC's no Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a exposição de motivos trazida a este Conselho pela Diretoria de Operações através do Processo n. 01000.010385/2008-41, que dispõe sobre a necessidade de novos credenciamentos de CFC'S em diversos municípios de nosso Estado;

CONSIDERANDO que existiam processos de credenciamento em andamento neste Departamento em fase de Conclusão, pelos quais os interessados fizeram investimentos e

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, de Ética e Moralidade, aplicados ao problema em tela com relação aos prazos estabelecidos pela Lei n. 9.504/97, no tocante ao período eleitoral:

RESOLVE:

Artigo 1º - Certificar os Centros de Formação de Condutores abaixo descritos uma vez que tiveram seus processos analisados e finalizados até a data de 05 de julho do ano em curso para exercerem as atividades de Ensino Teórico, Técnico e Prático de Direção Veicular, no processo de formação dos candidatos a obtenção da permissão e habilitação para conduzir veículos automotores, por se encontrarem em condições de funcionamento, conforme documentação apresentada, vistoria realizada na estrutura física e nas instalações do prédio. Tudo em obediência as normas vigentes. São eles:

Centro de Formação de Condutores Santo Expedito, localizado na Rua Peregrino Filho, nº 110, Centro, Patos/PB, inscrito no CNPJ sob o n. 09.324.110/0001-83, na classificação "AB";

b. Centro de Formação de Condutores Exclusiva Ltda, localizado na Avenida Dom Pedro II, n. 1138, Centro, João Pessoa-PB, inscrito no CNPJ sob o n. 09.468.625/ 0001-57, na classificação "AB";

Centro de Formação de Condutores Cariri, localizado na Rua Padre c. Inácio Albuquerque, n. 142, Centro, Cabaceiras/PB, inscrito no CNPJ sob o n. 08.691.928/0001-71, na classificação "AB";

d. Centro de Formação de Condutores Borges Ltda., localizado na Travessa da Mangabeira, s/n, Centro, Rio Tinto/PB, inscrito no CNPJ sob o n. 09.141.603/0001-88, na classificação "AB";

e. Centro de Formação de Condutores Pontual, localizado na Rua Coronel Antônio Pessoa, n. 198, Centro, Araruna/PB, inscrito no CNPJ sob o n. 07.787.347/0001-75, na classificação "AB".

Artigo 2º - Suspender novos credenciamentos de CFC'S até 05 de abril de 2009, quando este conselho deverá publicar nova deliberação sobre novos credenciamentos de Centros de Formação de Condutores no Estado da Paraíba;

Artigo 3º - Permitir, a renovação dos registros e/ou credenciamentos das Entidades que se encontram devidamente regularizadas neste DETRAN-PB, quando de seus vencimentos durante o período estabelecido no Artigo2ºdesta Resolução;

Artigo 4º - Encaminhe-se à Diretoria de Operações para conhecimento e devidas anotações da Coordenadoria Regional de Trânsito-C.R.T.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR DETRAN-PB - DEPARTA-MENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em João Pessoa, 22 de setembro de 2008.

> lauto meaurille Presidente

Cel. João Batista de Sousa-Lira

Sabino Dies de Almeida

Henrique Castro Costa

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 128

João Pessoa, 06 de outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPE-CUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

considerando o que preceitua o artigo 8°, VII, da Lei 7.068 de abril de 2002, que cria o Sistema Unificado de Defesa Agropecuária - SUDA c/c a IN nº. 15 de 30 de junho de 2006, do MAPA. considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar os seguintes servidores conforme abaixo identificados para emitir GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

| ULSAV | Município | Funcionário cadastrado | Matrícula | Órgão de trabalho | Processo SEDAP 2008 | Credencial |
|----------------|----------------|-----------------------------------|-----------|----------------------|---------------------------|------------|
| Alagoa Grande | Ingá | Maria Valberlânia Rodrigues Lopes | 97.022 | SEDAP | 2346/08 | 201 |
| Campina Grande | Campina Grande | Aldany Bezerra Nóbrega | 125.030-2 | SEDAP | 2341/08 | 202 |
| Campina Grande | Matinhas | Rodolffo Travasso Barbosa | 2045-1 | EMATER | 2342/08 | 203 |
| Campina Grande | Boa Vista | José Bolivar Vitorino de Almeida | 124894-4 | Prefeitura | 2349/08 | 204 |
| Campina Grande | Campina Grande | Maria Salete Araújo Santos | 93262-1 | SEDAP | 2350/08 | 205 |
| Monteiro | Monteiro | Keli Cristina de Oliveira | 083.805-5 | Prefeitura | 2348/08 | 206 |
| Monteiro | Monteiro | Maria do Socorro Barbosa Jerônimo | 1990-2 | SEDAP | 2351/08 | 207 |
| Taperoá | desterro | Luiz Amílton Soares de Oliveira | 149-1999 | Emater | 2344/08 | 208 |

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - Os servidores credenciados ficam obrigados a atender ás convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4^o}$ - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial

97-3

Prefeitura

do Estado. PORTARIA Nº 132

João Pessoa. 08 de outubro de 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Executivo da Agricultura, JOSÉ INÁCIO DE MORAIS ANDRADE, matrícula nº 156.742-0, para praticar o seguinte ato:

1. Autorizar deslocamento de servidor no interesse do

serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CARLOS MARQUES DUNGA

Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 035/2008.

João Pessoa, 07 de outubro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMI-NISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988. Processo de nº 2008-005055/ADM de 15/08/2007.

RESOLVE

Designar os servidores. ZEANE DOMICIANO CABRAL, matrícula nº 720,393-4 Presidente ALEUDA MARIA MELO TAVARES matricula nº 720 433-7 membro e RUBEM GONÇALVES, membro, matrícula nº 720.381-1, para compor a comissão de sindicância, para apurar a ocorrência citada no Processo nº2008-05055/ADM/ADM de 15/08/08, contando a partir da data da publicação.

RÉGIS DE ALBÜQUERQUE CAVALCANTI

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta 1459^a Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, em 14 de OUTUBRO de 2008.

I - Leitura discussão e aprovação da ata da sessão anterior.

II-EXPEDIENTE: III – <u>JULGAMENTOS</u>:

01. Processo 1482162006-5

Recurso: VOL/CRF-272/2008

Recorrente: DINÂMICA GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Recorrida: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa

Autuante: Luciano Barbosa p. do Egito

Relatora: Consa. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante

02. Processo 0451822007-2

Recurso: HIE/CRF-056/2008

Recorrente: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

Recorrida: MARIA DAS NEVES COSTA EPP Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa Autuante: Fernando Cezar Barbosa da Rocha Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa



03. Processo 10291822007-7 Recurso: VOL/CRF-061/2008

Recorrente: BONANZA SUPERMECADO LTDA. Recorrida: Secretaria Executiva da Receita Estadual Relatora: Consa. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa

04. Processo 0402532005-3 Recurso:EBG/CRF-253/2007

Embargante: CAPITAL DISTRIDUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Recorrida: Conselho de Recursos Fiscais - CRF Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa

Autuante: Antônio Nogueira Vieira Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto

05. Processo 1478462006-0 Recurso:HIE/CRF-275/2007

Recorrente: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP Recorrida: JONILDO BRITO RETÍFICA CAMPINENSE COM. LTDA.

Preparadora: Coletoria Estadual de Bayeux Autuante: Evaristo de Almeida Holanda Relatora: Consa. Gílvia Dantas Macedo

06. Processo 0450492007-7 Recurso: VOL /CRF-040/2008

Recorrente: CENTRO COMERCIAL DO AGRICULTOR LTDA Recorrida: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa Autuante: José Edinilson Maia de Lima Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva

07. Processo 0354322005-5 Recurso: EBG/CRF-102/2007 Embargante: BUNGE ALIMENTOS S/A. Embargada: Conselho de Recursos Fiscais Preparadora: Coletoria Estadual de Cabedelo

Autuante: FERNANDO A. C. Viegas e Horácio Gomes Frade

Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva

08. Processo 0005322006-4

Recurso: VOL /CRF-184/2007

Recorrente: MARIA LOJAS VAREJISTAS LTDA. Recorrida: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande

Autuante: Lavoisier de M. Bittencourt Relator: Cons. José de Gomes de Lima Neto

09. Processo 0530482007-0 Recurso: VOL /CRF-024/2008

Recorrente: LDB TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.

Recorrida: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra

Autuantes: Karina Darioto Pires e Karla Débora Mota

Relatora: Consa. Gílvia Dantas Macedo

Conselho de Recursos Fiscais, em 10 de outubro de 2008.

ALFREDO GOMES NETO PRESIDENTE

Acórdão nº 108/2008

Recurso: HIE/N.º 039/2008

GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

VITAL IRAN DE CARVALHO Recorrida Preparadora COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

Autuante EDIWALTER VILARINHO WADIH ALMEIDA

CONS. SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA Relator

> RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. ERRO QUAN-TO À NATUREZA DA INFRAÇÃO E À PESSOA DO INFRA-TOR. NULIDADE. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO NULO.

> Prejudicada a ação fiscal, face à imperfeita descrição da natureza da infração e erro na pessoa do infrator, ausência de requisitos básicos do Auto de Infração, comprometendo o ajustamento do fato con-

Acórdão nº 109/2008 Recurso: VOL/N.º 247/2007

JOSÉ RIBEIRO DE LUCENA Recorrente:

GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE Autuante: ALEXANDRE HENRIQUE SALEMA FERREIRA

FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. LE-VANTAMENTO FINANCEIRO OMISSÃO DE SAÍDAS DE MER-CADORIAS TRIBUTÁVEIS. REFORMADA DECISÃO RECOR-RIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Constatada a ocorrência de omissão de saídas de mercadorias tributáveis, detectada mediante Levantamento Financeiro. Procedida à alteração dos valores referidos no procedimento fiscal, em face de documentação constante nos autos, acarretando a parcial sucumbência do crédito tributário.

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 008/2008

RECURSOS VOL/HIE/CRF Nº 137/2007

Recorrente : REPET NORDESTE RECICLAGEM LTDA.

: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS Recorrida

: COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA Preparadora : SEBASTIÃO MONTEIRO DE ALMEIDA Autuante Relatora : CONS^a.: PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

INSUFICIÊNCIA DE CAIXA/CRÉDITO INEXISTENTE. Extinção

da lide pelo pagamento. SUPRIMENTO IRREGULAR DE CAI-XA. Cobrança indevida. PASSIVO FICTÍCIO. Procedência Parcial do Lançamento.

O passivo fictício configura um ardil contábil que mascara a ocorrência de vendas omitidas diante da manutenção de obrigações inexistentes ou pagas no passivo circulante, o que leva a ilação de que receitas de origens duvidosas foram utilizadas, materializando a presunção legal esculpida no mandamento regulamentar do artigo 646 do RICMS/PB. Reconhecimento expresso do contribuinte em relação às denúncias de insuficiência de caixa e crédito inexistente. Inconsistência da acusação de suprimento irregular de Caixa verificado via confronto fiscal contábil. Auto de Infração Parcialmente Procedente. Mantida a decisão recorrida.

RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO PARCIAL-MENTE PROVIDOS

Processo nº CRF-137/2007, relativo ao Auto de Infração lavrado contra a firma REPET NORDESTE RECICLAGEM LTDA, em feito oriundo da Coletoria Estadual de Alhandra.

Ao negar provimento à decisão proferida pelo Colendo Conselho de Recursos Fiscais, espelhada no Acórdão nº 008/2008, acosto-me à sua acertada sentença.

P.R.I.

Gabinete do Secretário da Receita, em 04 de setembro de 2008.

Acórdão nº 010/2008

RECURSOS HIE/CRF Nº 161/2007

Recorrente Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP Indústria e Comércio de Doces Rio Piranhas LTDA. Recorrida

Preparadora Coletoria Estadual de Pombal Autuante Antônio Andrade Moura Relatora Consa. Gílvia Dantas Macedo

> RENDIMENTO INDUSTRIAL - ausência de comprovação da falta.

> A inconsistência na demonstração da falta imputada ao contribuinte em face da incompatibilidade existente entre as provas da infração e a denúncia posta na inicial foi capaz de sucumbir a ação fiscal. Nestes casos, tem a autoridade julgadora o dever de ofício, mesmo à revelia da autuada, de afastar dos autos o apurado sobre àquela denúncia irregular. Afastada também uma parte do valor do crédito tributário referente à acusação de notas fiscais de entrada não lançadas nos livros próprios, ante a ausência das cópias das notas fiscais respectivas. Alterada a decisão recorrida quanto aos valores. Auto de Infração Parcialmente Procedente.

Processo nº CRF-161/2007, relativo ao Auto de Infração lavrado contra a firma INDÚSTRIA E COM. DE DOCES RIO PIRANHAS LTDA, em feito oriundo da Coletoria Estadual de Pombal.

Ao negar provimento à decisão proferida pelo Colendo Conselho de Recursos Fiscais, espelhada no Acórdão nº 010/2008, acosto-me à sua acertada sentença.

Gabinete do Secretário da Receita, em 04 de setembro de 2008.

Acórdão nº 011/2008

RECURSOS VOL/CRF Nº 166/2007

Autuada : TRANSPORTADORA COMETA S/A : ICHTHYS INFORMÁTICA LTDA. Recorrente

: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE RECURSOS FISCAIS - GEJUP-Recorrida

Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA - PB : SIZENANDO COSTA CALDAS e Autuante(s)

WAGNER LIRA PINHEIRO

Relatora do

Voto Divergente: CONSa. GILVIA DANTAS MACEDO

TRANSPORTE DE MERCADORIA. NOTA FISCAL INIDÔNEA. RECURSO VOLUNTÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL.

Apurando-se a existência de transporte de mercadorias mediante nota fiscal inidônea, dar-se-á ao Fisco a incumbência do imposto correspondente. In casu, procedeu-se à reforma do quantum tributável, inclusive, com anuência do próprio autor do feito, adequando-o ao valor efetivamente devido pela autuada. Mantida a decisão recorrida. Auto de infração Parcialmente Procedente.

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Processo nº CRF-166/2007, relativo ao Auto de Infração lavrado contra a firma TRANSPORTADORA COMETA S/A, em feito oriundo da Recebedoria de Rendas de João Pessoa.

Ao negar provimento à decisão proferida pelo Colendo Conselho de Recursos Fiscais, espelhada no Acórdão nº 011/2008, acosto-me à sua acertada sentença.

Gabinete do Secretário da Receita, em 04 de setembro de 2008.



Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 324/PGE

João Pessoa, 29 de setembro de 2008.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, de 13 de outubro a 11 de novembro de 2008, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor AGAMENON ABRANTES DE FARIAS, matrícula nº 158.421-9, Assistente Administrativo III – Símbolo CSE-4, lotado e com exercício nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2007/2008.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 325/PGE

João Pessoa, 29 de setembro de 2008

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, de 13 de outubro a 11 de novembro de 2008, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, matrícula nº 79.492-9, Procurador do Estado – SEJ-301, lotado e com exercício nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2006/2007.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 326/PGE

João Pessoa, 29 de setembro de 2008

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987

RESOLVE conceder, de 06 de outubro a 04 de novembro de 2008, 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares à servidora SANNY JAPIASSÚ DOS SANTOS, matrícula nº 119.972-2, Procurador do Estado – SEJ-301, lotada e com exercício nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2006/2007.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 339/PGA

João Pessoa, 02 de outubro de 2008.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 20 de outubro a 18 de novembro de 2008, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor SEVERINO FREIRE DE MELO, matrícula nº 88.923-7, Agente de Atividades Administrativas, lotado e com exercício nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2006/2007.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.

DE-SE CIEN

PORTARIA Nº 340/PGE

João Pessoa, 03 de outubro de 2008

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, de 09 de outubro a 07 de novembro de 2008, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor CARLOS ULYSSES DE CARVALHO NETO, matrícula nº 158.621-1, Assistente Jurídico da Administração Indireta – CAT-1, lotado e com exercício nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2007/2008.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 347/PGE

João Pessoa, 07 de outubro de 2008

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro

RESOLVE conceder, de 20 de outubro a 18 de novembro de 2008, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO, matrícula nº 60.118-7, Procurador do Estado, Código SEJ-301, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2007/2008.

HARRISON ALEXANDRE TARGINO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO